



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BDA EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E BOSQUE DOS IPES SPE LTDA  
CNPJ/CPF : 36.944.266/0001-30

Empreendimento : BDA EMPREENDIMENTOS, LOTEAMENTO E BOSQUE DOS IPES SPE LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Estrada MUNICIPAL número/km S/N Bairro JARDIM SÃO GERALDO Cep 39243-000 Inimutaba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Inimutaba (LAT) -18.722, (LONG) -44.324

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAC1

Processo Administrativo Licenciamento : 2345/2021

### Motivo da decisão:

Pelo exposto, após análise conduzida pela equipe da SUPRAM sugerimos o INDEFERIMENTO do processo 2345/2021, tendo em vista: A fragmentação do processo de licenciamento, através da emissão de Dispensa de Licenciamento 2020.09.01.003.0001194; A baixa qualidade dos estudos para caracterização da vegetação, que se restringiu as vias de circulação e não considerou os efeitos sinérgicos decorrentes da instalação/operação do empreendimento; A ausência na caracterização do estágio sucessional do fragmento de Floresta Estacional existente no interior do imóvel, bem como sobre as implicações decorrentes do regime de proteção instituído pela Lei Federal 11.428/2011, em se tratando de disjunções do bioma Mata Atlântica Ausência do projeto de compensação pelo corte/supressão de espécies protegidas nos autos do processo SLA 2345/2021;

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 29/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES SOARES DE SOUSA, Superintendente, em 29/08/2022 18:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.